

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**  
**REPUBLIÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**  
Processo de Compras nº 2026/000058

## **1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO SUPORTE LEGAL**

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, doravante **ARES-PCJ**, realiza processo licitatório para **aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, a serem fornecidos por empresa especializada no ramo**, destinados à infraestrutura da sede da ARES-PCJ, cujas despesas serão atendidas com a rubrica Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 44905200 – Equipamentos.

A presente licitação constitui **republicação parcial do Pregão Eletrônico nº 02/2026**, tendo por objeto exclusivamente o Item 2 – Computador All In One, declarado fracassado no certame anterior, em razão de as propostas apresentadas não atenderem ao valor máximo aceitável estimado pela Administração. Permanecem inalteradas as demais condições técnicas originalmente estabelecidas, ressalvadas as adaptações decorrentes da realização desta nova licitação.

Face o exposto, a ARES-PCJ torna público para ciência dos interessados que, por intermédio da Comissão de Contratação, composta pela Pregoeira **Débora Cristina Silveira dos Santos** e pela equipe designados pela Portaria nº 01/2026, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://compras.arespcj.com.br/licitacao>

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 09H30MIN DO DIA 30 DE JULHO DE 2026.

**DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 10H00MIN DO DIA 30 DE JULHO DE 2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Será considerado o horário de Brasília – DF.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO** no modo de disputa **ABERTO**, que será integralmente conduzida pela Pregoeira, assessorado por sua equipe de apoio, regida, ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e a Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Também integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Planilha de proposta comercial;
- Anexo III – Declaração para ME ou EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006;
- Anexo IV – Declaração Unificada;

## 2 – DO OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos de informática destinados à infraestrutura da sede e dos escritórios regionais da ARES-PCJ conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

2.1.2 Trata-se de republicação parcial do Pregão Eletrônico nº 02/2026, contemplando exclusivamente o Item 2 do certame original.

2.2. Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

### 2.3. DETALHAMENTO

| ITEM | QTDE | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR MÉDIO   |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1    | 05   | Computador All In One: Tela Full HD de 23,8", antirreflexo, borda infinita, processador Intel Core i7-1355U (13ª geração, 10 núcleos, cache de 12MB, até 5.0GHz) ou equivalente, placa de vídeo Intel UHD (memória compartilhada), 16 GB de memória DDR5 (5.200 MT/s), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, câmera na parte superior, 3 portas USB, 1 porta HDMI, 1 porta RJ45, 1 conector de áudio, conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Sistema operacional: Windows 11 - português. Na cor Branco / Gelo (Padrão ARES-PCJ). 100 - 240 Volts AC (Bivolt). Garantia de fábrica de 1 ano. | R\$ 53.996,67 |

2.3.1. Todos os objetos ofertados devem possuir assistência técnica autorizada no Brasil.

2.4. As descrições dos equipamentos seguem os **padrões técnicos adotados nas aquisições anteriores da ARES-PCJ**, os quais, ao longo dos anos, demonstraram **alta qualidade, desempenho confiável e compatibilidade com as demandas institucionais**. Essa padronização tem garantido **eficiência operacional, facilidade de manutenção e uniformidade na execução das atividades administrativas e regulatórias da Agência**, conforme Estudos Técnicos Preliminares.

2.4.1. As marcas de periféricos mencionados em alguns dos itens são utilizados como parâmetro para definição do padrão mínimo de qualidade, desempenho, funcionalidades e compatibilidade pretendidos pela ARES-PCJ. Em observância aos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que a licitante comprove, o pleno atendimento de todas as especificações requeridas.

2.4.2. Em relação ao Item 7, a especificação de equipamento baseado em sistema operacional macOS decorre da necessidade de substituição de equipamento atualmente utilizado pela Diretoria da ARES-PCJ, inserido em ambiente tecnológico já consolidado e integrado às rotinas de trabalho. A manutenção da plataforma tecnológica adotada visa preservar a compatibilidade com aplicações, arquivos, configurações, fluxos de trabalho e procedimentos já estabelecidos, evitando custos adicionais de migração, adaptação, treinamento e suporte técnico. Dessa forma, a especificação encontra-se fundamentada em razões de natureza técnica e operacional, nos termos do art. 41, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2.5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.5.1. O prazo para entrega dos itens contratados terá início no primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente emitido pela ARES-PCJ. Os prazos máximos para entrega de 20 (vinte) dias corridos.

2.5.2. É **vedada a entrega parcial ou fracionada** de um mesmo item, salvo autorização expressa e por escrito da ARES-PCJ.

2.5.3. Os equipamentos deverão ser entregues na sede da ARES-PCJ, na Av. Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP, e deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 ou das 13h30 às 16h00, exceto feriados, sem custos adicionais ao contratante.

2.5.4. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os selos de fábrica devido a garantia, prontos para uso, acompanhados de todos os manuais, cabos, acessórios e garantias, devidamente acondicionados e protegidos contra danos.

2.5.5. Em caso de atraso injustificado na entrega, sem anuência formal da ARES-PCJ, será aplicada multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do item em atraso, limitada a 15% (quinze por cento), nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta legislação na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

2.5.5.1. Incidindo a multa prevista no item 2.5.5 deste Edital, a ARES-PCJ apurará seu valor e promoverá o desconto deste na quantia devida à Contratada.

## 3 – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A liquidação e pagamento será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e Nota Fiscal, e aceite da ARES-PCJ.

3.2. Em caso de enquadramento, a Contratada deverá destacar na nota fiscal o valor de IR, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme o anexo de enquadramento.

3.3. Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias do vencimento da fatura por parte da ARES-PCJ, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA/IBGE, “*pro rata die*”, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

## 4 – INSTRUMENTO A SER CELEBRADO

4.1. Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente emitidos pela ARES-PCJ.

## 5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste **Pregão**, todos os interessados que atenderem às exigências deste **Edital** e tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e cumpra todas as exigências do **Termo de Referência** e que atendam aos requisitos de **Habilitação** previstas neste Edital.

5.2. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a ARES-PCJ.

5.3. Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio, devendo cada empresa apresentar proposta isoladamente, como única responsável, perante o trabalho objeto desta licitação.

## 6 – PORTAL DE LICITAÇÕES DA ARES-PCJ

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão acessar o portal de licitações, por meio do endereço eletrônico: <https://compras.arespcj.com.br/licitacao>, em seguida, deverão observar os seguintes casos:

a) **Novos usuários** deverão se cadastrar no link “Cadastro no Sistema”, para obter o **login de usuário e senha pessoal** (intransferíveis).

b) **Usuários já cadastrado**, deverão acessar o sistema utilizando seu **login e senha pessoal** (intransferíveis).

6.1.1. Após realizar o login, o sistema poderá indicar que o cadastro está incompleto e requerer a vinculação do usuário à empresa que irá representar. Caso ainda não tenha realizado essa vinculação poderá:

- Localizar a empresa que irá representar, por meio dos campos de busca disponíveis; ou
- Realizar o cadastro de uma nova empresa e concluir a vinculação.

6.2 – O login de usuário e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico realizado pela ARES-PCJ, salvo nos casos de cancelamento por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Autarquia, devidamente justificada.

6.3 – É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a ARES-PCJ, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4 – O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7 – PROPOSTA

7.1. O valor da proposta da licitante deverá ser registrado no **PORTAL DE LICITAÇÕES DA ARES-PCJ**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido PORTAL, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

7.2. Os centavos do preço unitário para o item que compõe o lote, não poderão ser superiores a 02 (duas) casas decimais.

7.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

7.4. É de inteira responsabilidade da licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se, no momento da abertura da proposta, for alegado erro, com aceitação expressa da alegação pela Pregoeira, caso em que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

7.5. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, e nele deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

7.6. No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

7.7. A apresentação de proposta vincula a licitante ao pleno cumprimento dela e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos.

7.8. Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

7.9. A ARES-PCJ é considerada consumidora final, conforme conceituação disposta no Código de Defesa do Consumidor.

7.10. O licitante deverá preencher no portal de licitações na opção **MARCA**, a marca e modelo do objeto ofertado, devendo ser igual ao que consta na proposta assinada e anexado ao sistema.

7.10. Caso o licitante deixe de informar, no campo “MARCA” do sistema, a marca e o modelo do objeto ofertado, ou apresente descrição insuficiente que não permita a verificação do atendimento às especificações do edital, a Pregoeira solicitará, durante a verificação das propostas, por meio do chat da sessão pública, o envio de informações complementares, tais como marca, modelo e fabricante do produto ofertado.

7.10.1. O licitante deverá responder ao pedido de esclarecimento no prazo de até **10 (dez) minutos**, sob pena de desclassificação da proposta.

7.10.2. Na hipótese de ausência do licitante na sessão ou de impossibilidade de saneamento das informações no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada.

7.10.3. Em nenhuma hipótese será admitida a divulgação, pelo licitante, de dados que permitam sua identificação, devendo ser preservado o sigilo previsto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e observadas as disposições do art. 61, §3º, da mesma Lei.

## 8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

8.1. Até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico da ARES-PCJ ([www.arespcj.com.br](http://www.arespcj.com.br)) no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

8.3. As impugnações deverão ser formalizadas apenas na plataforma onde ocorrerá a sessão pública no **PORTAL DE LICITAÇÕES DA ARES-PCJ**, no campo **Ações – Impugnações**, e deverão ser assinadas de forma digital, acompanhadas do respectivo certificado comprovando a validade da assinatura.

8.4. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados apenas no **PORTAL DE LICITAÇÕES DA ARES-PCJ** onde ocorrerá a sessão pública, no campo **Ações – Esclarecimentos**.

## 9. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

9.1. No dia e horário previstos neste Edital, a Pregoeira dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

9.2. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, com defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que contenham qualquer elemento que permita sua identificação.**

9.4. A desclassificação se dará por decisão motivada da Pregoeira.

9.5. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto (art. 60, da Lei 14.133/2021).

9.6. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

9.7. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9.8. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico:

a) Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observadas as **reduções mínimas R\$ 50,00**, aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

b) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do ITEM.

9.9. A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 minutos de lances sucessivos – havendo lances após o 8º minuto, a etapa será prorrogada automaticamente por mais 02 minutos – prorrogando-se automaticamente sempre que houver lances no período de encerramento, não havendo mais, encerra-se a etapa.

9.10. No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo sistema eletrônico:

- a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no item 9.9.

9.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, com a classificação final, em ordem crescente de valores.

9.13. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

9.14. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada, quando as propostas apresentadas por elas forem até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e desde que esta também não se enquadre nessas categorias, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada, mais bem classificada, após convocada, apresentará na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, a proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- b) Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior (letra a), será obedecida à ordem classificatória estabelecida no item 9.12;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem no limite estabelecido no item 9.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta, originalmente, de menor valor.

9.15. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.16. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. A aceitabilidade acima referida será aferida pela Pregoeira a partir da análise e comparação com a pesquisa de mercado realizada na abertura do processo, bem como através de comparação com os preços praticados em licitações anteriores ou ainda através da consulta em sítios eletrônicos que divulgam tais preços, ficando vedada, em qualquer hipótese, a aceitação de proposta de valor acima do estimado.

9.18. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

9.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará a Pregoeira ao julgamento da habilitação.

9.20. Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável para o objeto licitado e, atendendo o autor aos requisitos de habilitação será declarado vencedor.

9.21. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Anexos da Negociação”, a proposta readequada ao valor final da disputa.

9.21.1. O envio deverá ocorrer no prazo de até **20 (vinte) minutos**, contados do encerramento da fase de lances, podendo ser prorrogado pela Pregoeira em razão da quantidade de itens.

9.21.2. A proposta readequada deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Dados cadastrais da Licitante: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, Telefone e e-mail;

b) Apresentar preço para o item, e os centavos do preço unitário não poderão ser superiores a 02 (duas) casas decimais;

c) Validade da proposta: de 30 (trinta) dias contados da data da sessão pública.

## 10. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. A desconexão do sistema eletrônico com a Pregoeira, durante a sessão pública, implicará:

10.1.1. Fora da etapa de lances: a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Nesse caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

10.1.2. Durante a etapa de lances: a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

10.2 A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A licitante, ao momento em que registrar sua proposta no sistema, DEVERÁ anexar os documentos de Habilitação no campo **Anexo da Habilitação**.

11.2. A licitante deverá apresentar a documentação da habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme relação a seguir:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- h) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm));
- i) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- j) Certidão negativa de falência, conforme art. 69, caput, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021.
- k) Atestado de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de fornecimento de, no mínimo, **35%** do quantitativo de equipamentos de informática, tecnologia da informação e acessórios correlatos, compatíveis em características, quantidades e complexidade com cada item ofertado, evidenciando a capacidade operacional da licitante para o fornecimento dos bens especificados neste Termo de Referência. O(s) atestado(s) poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial.
- l) Declaração Unificada de atendimento as exigências legais, em que o licitante afirma, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as condições de habilitação e participação previstas no edital e na legislação aplicável, incluindo: atendimento à reserva de cargos, observância dos direitos trabalhistas, não utilização de mão de obra infantil, degradante ou forçada, inexistência de impedimentos ou vínculos vedados, ciência das condições contratuais, autorização para tratamento de dados pessoais conforme LGPD, e demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal, **(ANEXO IV)**

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME ou EPP. A Pregoeira verificará se faz jus ao benefício verificando se os seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento para ME ou EPP, caso a licitante tenha declarado que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 **(ANEXO III) – Inserir no Portal junto com a Proposta Comercial;**

b) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação específica para Microempresas (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), caso a licitante tenha declarado que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 **(ANEXO III) Inserir no Portal junto com a Proposta Comercial;**

## 12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão pública de julgamento das propostas e da habilitação, a licitante que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pela Pregoeira deverá manifestar-se imediatamente, no prazo de até 10 (dez) minutos.

12.2. A ausência de manifestação da licitante dentro do prazo importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

12.3. As razões recursais deverão ser apresentadas no sistema em até 03 (três) dias úteis, contados da data de realização da sessão pública.

12.4. Os demais interessados serão intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado a partir da notificação juntamente com o recurso apresentado. A ausência de manifestação importará na decadência do direito de apresentar contrarrazões.

12.5. É permitida a apresentação de recursos e contrarrazões assinados de forma digital.

12.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

12.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Não serão aceitos recursos ou impugnações apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante sem poderes legais ou não identificado no processo como responsável pela licitante.

12.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão. Caso esta não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, deverá encaminhar o recurso, com a devida motivação, à autoridade superior, que decidirá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento.

12.10. Será assegurado ao licitante o direito de vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## 13. CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante elaboração e assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente.

13.2 – A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para assinar o Contrato ou recebimento da nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente.

13.3. O prazo previsto no item acima poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificado, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, após o prazo e a não realização da assinatura, a licitante será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

13.4 – Quando a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato ou receber a nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

## **14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal indicados no processo de contratação, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

14.2. Compete ao gestor o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal as atribuições descritas no art. 16 do mesmo documento.

## **15. PENALIDADES E SANÇÕES**

15.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente caso cometa alguma das infrações dispostas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Caso a Contratada cometa as infrações previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções previstas no Artigo 156 da mesma lei e do artigo 106 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

15.3. A aplicação das sanções administrativas pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias fundamentais de contraditório e ampla defesa, permitida a utilização dos meios, provas e recursos admitidos em direito, conforme aos artigos 115 a 129 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

15.4. As licitantes ou contratadas que descumprirem total ou parcialmente as regras editalícias ou do contrato ou nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente, ou as normas administrativas ficarão sujeitas às penalidades de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4.1 A sanção de advertência, que consiste em comunicação formal à licitante ou contratada, será aplicada diante da inexecução parcial de obrigação contratual, principal ou acessória, e situações de natureza correlata, a critério da autoridade competente, como atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, sem prejuízo do disposto nos artigos 156, § 7º, e 162 da Lei nº 14.133/2021

15.4.2. A sanção de multa observará o disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e o percentual da sanção de multa será conforme artigo 109, § 2º da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 e art. 108, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

15.4.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos moldes do § 4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 113 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

15.4.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nos moldes do § 5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, e artigo 114 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta da rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e 33903000 – Material de Consumo*,

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato ou da nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente.

17.2. É facultada, a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência para validação de documento ou apresentação de novos documentos, conforme regra prevista no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.1. A diligência mencionada no item 17.2 ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeira, não se configurando direito subjetivo do licitante.

17.2.2. A diligência mencionada no item 17.2 será realizada somente para:

- (i) atender as situações contidas no art. 64, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- (ii) validar documentação extraída da *internet* cujo conteúdo demande confirmação;
- (iii) apresentar documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante (autodeclaração);
- (iv) aferir condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fato ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

17.2.3. A apresentação de documentos por meio de diligência, nos termos do item 17.2 deste Edital, deverá ser feita dentro do prazo fixado pelo Agente de Contratação/Pregoeira.

17.2.4. Findo o prazo fixado para a apresentação de documentos, conforme item 17.2.2, sem o envio pelo licitante da nova documentação, a diligência restará preclusa, em caráter definitivo, impossibilitando o licitante de juntar novos documentos, e implicando na sua inabilitação ou desclassificação no Pregão objeto deste Edital.

17.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse públicos, conveniência e oportunidade ou fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se á o de vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no ARES-PCJ.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

17.6. Fica assegurado a ARES-PCJ, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.8. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital das cláusulas contratuais já estabelecidas.

17.10. Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.

17.11. A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará em direito à contratação.

17.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das licitantes adjudicatárias, farão parte integrante do Contrato ou nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente, independente de transcrição.

17.13 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Americana - SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Americana, 18 de junho de 2026

**DARIO PACHECO DE MORAIS**  
Presidente da ARES-PCJ

De acordo com os termos do edital:

**João Victor de Freitas Velloso (OAB/SP 527.600)**  
Procurador Jurídico da ARES-PCJ

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 48/2026**

**O presente Termo de Referência corresponde ao documento elaborado para o Pregão Eletrônico nº 02/2026, sendo mantido integralmente em seu conteúdo técnico, especificações, justificativas e demais condições originalmente estabelecidas.**

**Todavia, em razão da republicação parcial do certame, destinada exclusivamente ao item declarado fracassado no Pregão Eletrônico nº 02/2026, o presente procedimento licitatório compreenderá apenas o Item 2 – Computador All In One, permanecendo inaplicáveis, para esta licitação, os demais itens constantes deste Termo de Referência.**

**Assim, todas as referências constantes neste documento deverão ser interpretadas em conformidade com o objeto da presente republicação, considerando-se exclusivamente o item acima mencionado.**

|                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA:</b> 18 de junho de 2026                                                                                                                     |
| <b>DEMANDA:</b> Aquisição de equipamentos de informática destinados à modernização, renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica da ARES-PCJ. |
| <b>DEMANDANTE:</b> Carlos Roberto de Oliveira                                                                                                        |
| <b>ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA:</b> Diretoria Administrativa e Financeira                                                                                 |

## CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é uma associação pública constituída sob a forma de consórcio público de direito público, com natureza autárquica, integrante da administração indireta dos entes consorciados, dotada de autonomia administrativa, financeira, orçamentária e decisória.

Instituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e de seu Protocolo de Intenções, a ARES-PCJ exerce, por delegação dos Municípios consorciados, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, atuando na promoção da qualidade, eficiência, transparência, modicidade tarifária e universalização dos serviços prestados à população.

A atuação da Agência abrange atualmente 90 (noventa) municípios, atendendo uma população superior a 11 milhões de habitantes. A ARES-PCJ mantém constante processo de expansão institucional, com potencial de ampliação de sua área de atuação para além dos limites territoriais das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Nesse contexto, a ARES-PCJ desenvolve atividades regulatórias, fiscalizatórias, de capacitação e de relacionamento institucional, promovendo ações voltadas ao fortalecimento da governança, da regulação e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios regulados.

## JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos de informática destinados à manutenção, atualização, renovação e expansão da infraestrutura tecnológica da ARES-PCJ, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas, regulatórias e de fiscalização desempenhadas pela Agência.

As atividades desenvolvidas pela ARES-PCJ dependem diretamente da utilização de recursos tecnológicos para processamento de informações, elaboração de estudos regulatórios, emissão de relatórios técnicos, fiscalização dos prestadores de serviços regulados, gestão documental, comunicação institucional e suporte às atividades administrativas.

A contratação também decorre da ampliação das atividades institucionais da Agência e do aumento de seu quadro funcional, exigindo a disponibilização de novos equipamentos para atendimento dos colaboradores ingressantes e para ampliação da capacidade operacional da infraestrutura tecnológica.

A contratação também decorre da ampliação das atividades institucionais da Agência e do aumento de seu quadro funcional, exigindo a disponibilização de novos equipamentos para atendimento dos colaboradores ingressantes e para substituição gradativa de equipamentos que apresentam desempenho reduzido em razão da obsolescência tecnológica.

Além disso, a aquisição contribuirá para a padronização do ambiente computacional da ARES-PCJ, promovendo maior compatibilidade entre equipamentos e sistemas, simplificação dos procedimentos de suporte técnico, redução de custos de manutenção corretiva, melhoria da gestão dos ativos de tecnologia da informação e aumento da eficiência administrativa.

A contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico e Orçamentário da ARES-PCJ e está prevista no Plano de Aquisições e Contratações para o exercício de 2026.

## OBJETO

### 1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática destinados à infraestrutura tecnológica da ARES-PCJ.

Trata-se de aquisição de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2) DETALHAMENTO

|          |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b> | <b>15</b> | Tablet com configuração mínima: Tela LCD de 10" a 11" com taxa de atualização de 90Hz; armazenamento de 64GB; processador Octa-Core (2.4 GHz + 2.0 GHz); câmera traseira de 8 MP; câmera frontal de 5 MP; conectividade USB 2.0, GPS, Glonass, Galileu, QZSS, USB Type-C; Wi-Fi, Bluetooth, <b>mínimo conexão 4G</b> , bateria de 7.000 mAh, sistema operacional Android (obrigatório devido à aplicação da ARES-PCJ), na Cor Preta ou Cinza, Garantia de fábrica de 1 ano, incluso capa de proteção tipo flip com estrutura de inclinação para mesa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>2</b> | <b>05</b> | Computador All In One: Tela Full HD de 23,8", antirreflexo, borda infinita, processador Intel Core i7-1355U (13ª geração, 10 núcleos, cache de 12MB, até 5.0GHz) ou equivalente, placa de vídeo Intel UHD (memória compartilhada), 16 GB de memória DDR5 (5.200 MT/s), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, câmera na parte superior, 3 portas USB, 1 porta HDMI, 1 porta RJ45, 1 conector de áudio, conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Sistema operacional: Windows 11 - português. Na cor Branco / Gelo (Padrão ARES-PCJ). 100 - 240 Volts AC (Bivolt). Garantia de fábrica de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>3</b> | <b>5</b>  | Notebook 15.6", Processador mínimo de 13ª geração Intel Core i5 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) ou equivalente; Placa de vídeo: Intel UHD com memória gráfica compartilhada; Tela: Full HD de 15.6" (1920x1080) WVA; Memória de 8 GB DDR4 (1x8GB); SSD de 256GB; portas USB 3.2; porta USB 2.0; conector de áudio; porta HDMI; placa de Wi-Fi e Bluetooth; Câmera HD com microfone único integrado; Sistema operacional: Windows 11 - Português. Na cor Preto ou Cinza. (Padrão ARES-PCJ).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>4</b> | <b>50</b> | Monitor LED de 23" a 24", formato widescreen; resolução mínima Full HD (1920 x 1080); proporção 16:9; painel LED, preferencialmente IPS ou VA; brilho mínimo de 220 cd/m <sup>2</sup> ; contraste mínimo de 1.000:1; taxa de atualização mínima de 100 Hz; tempo de resposta compatível com uso corporativo (até 8 ms); ângulo de visão mínimo de 170º horizontal e vertical; exibição mínima de 16,7 milhões de cores; tratamento antirreflexo; borda ultra fina; 01 (uma) entrada HDMI. Fixação: compatível com padrão VESA (mínimo 75 x 75 mm ou 100 x 100 mm); ajuste de inclinação. Alimentação: bivolt automático (100-240V). Acessórios inclusos: base, cabo HDMI, cabo de alimentação e manual. Garantia de fábrica de 1 ano                                                                                                                                                                             |
| <b>5</b> | <b>30</b> | Carregador com configuração mínima: potência mínima de 30W; porta USB Type-C; compatível com carregamento rápido (padrão Power Delivery 3.0 ou tecnologia equivalente); entrada bivolt automática (100-240V); tecnologia de conexão USB; compatível com smartphones e tablets; homologação ANATEL válida; acompanhado de cabo USB Type-C para Type-C, com comprimento mínimo de 1,0 m e capacidade mínima de 5A; alimentação elétrica com fio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>6</b> | <b>65</b> | Fone de ouvido intra-auricular com fio, de padrão corporativo; compacta e ergonômica, driver dinâmico com diâmetro mínimo de 9 mm; resposta de frequência dinâmica mínima de 20 Hz a 20 kHz; sensibilidade mínima de 96 dB (1 kHz / 1 mW); impedância nominal de 16 ohms; 01 (um) driver por ouvido; reprodução sonora com reforço de graves e boa definição de médios e agudos; adequada para voz e videoconferências; microfone integrado ao cabo, com captação clara de voz; controle remoto integrado com, no mínimo, função de atender e encerrar chamadas; função mãos livres (hands-free); entrada P2 (3,5 mm); cabo com comprimento mínimo de 1,10 m, com revestimento resistente e tecnologia que reduza emaranhamento; compatível com computadores, notebooks, smartphones e demais dispositivos com entrada P2; cor predominante: preta ou similar. Acessórios obrigatórios: conjunto de extremidades |

|          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          |          | auriculares em, no mínimo, três tamanhos (P, M e G), manual do usuário em língua portuguesa e certificado de garantia. Garantia mínima de 1 ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>7</b> | <b>1</b> | <del>Notebook tipo Ultrafino: Tela Liquid Retina de 13,6", resolução nativa de 2560x1664, tecnologia IPS, brilho mínimo de 500 nits, suporte a ampla gama de cores (P3) e tecnologia True Tone; processador Apple Silicon M5 (última geração vigente à época da aquisição), GPU de 10 núcleos (4 de performance e 6 de eficiência), GPU de 8 núcleos, Neural Engine de 16 núcleos; 16 GB de memória unificada; SSD de 256 GB; 2 portas Thunderbolt 4 / USB 4 com suporte a carregamento, DisplayPort e transferência de dados de até 40 Gb/s; 1 porta dedicada para carregamento magnético; 1 conector de áudio 3,5 mm; conectividade Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3; câmera frontal de alta definição com enquadramento automático; sistema de áudio com múltiplos alto-falantes e microfones com redução de ruído; teclado retroiluminado com sensor biométrico para autenticação; trackpad multitouch. Sistema operacional macOS original de fábrica, em português (Brasil). Cor Cinza Meia-Noite (Midnight) ou equivalente. Adaptador de energia USB-C mínimo de 30W incluso. Garantia de fábrica de 1 ano.</del> |

As marcas de periféricos mencionados em alguns dos itens são utilizados como parâmetro para definição do padrão mínimo de qualidade, desempenho, funcionalidades e compatibilidade pretendidos pela ARES-PCJ. Em observância aos princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores, desde que a licitante comprove, o pleno atendimento de todas as especificações requeridas.

Em relação ao Item 7, a especificação de equipamento baseado em sistema operacional macOS decorre da necessidade de substituição de equipamento atualmente utilizado pela Diretoria da ARES-PCJ, inserido em ambiente tecnológico já consolidado e integrado às rotinas de trabalho. A manutenção da plataforma tecnológica adotada visa preservar a compatibilidade com aplicações, arquivos, configurações, fluxos de trabalho e procedimentos já estabelecidos, evitando custos adicionais de migração, adaptação, treinamento e suporte técnico. Dessa forma, a especificação encontra-se fundamentada em razões de natureza técnica e operacional, nos termos do art. 41, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3) PREÇO ESTIMADO

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, consultas a fornecedores especializados, análise de contratações públicas similares e demais fontes admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 181.069,53 (cento e oitenta e um reais, sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

### 4) GARANTIA

Deverá ser observada a garantia legal estabelecida pelo artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor, correspondente a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto ou do surgimento do defeito, em se tratando de vício oculto.

Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e substituição de componentes defeituosos sem qualquer ônus para a ARES-PCJ.

A garantia do fabricante deverá ser prestada no território nacional, com atendimento por rede autorizada ou assistência técnica credenciada, sem ônus para a ARES-PCJ.

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação será **realizada por itens**, e não por lotes, em observância ao disposto nos artigos 8º, §1º, e 40, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que determinam que, sempre que viável técnica e economicamente, o objeto da licitação deve ser dividido em parcelas, de modo a ampliar a participação de interessados.

A opção pela contratação por item justifica-se pela diversidade e especificidade técnica de cada bem, o que permite a participação de fornecedores especializados em segmentos distintos, ampliando a competitividade e a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos para a Agência.

## **SUSTENTABILIDADE**

A presente contratação observa os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando aspectos econômicos, sociais e ambientais relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos de informática a serem adquiridos.

### **Aspectos Econômicos**

- padronização tecnológica dos equipamentos, facilitando a gestão dos ativos, o suporte técnico e a reposição de componentes;
- aumento da disponibilidade dos recursos tecnológicos utilizados nas atividades administrativas, regulatórias e de fiscalização;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio da aquisição de equipamentos com maior vida útil e desempenho compatível com as demandas institucionais.

### **Aspectos Sociais**

- melhoria das condições de trabalho dos colaboradores mediante a disponibilização de equipamentos atualizados e adequados às atividades desempenhadas;
- aumento da produtividade e da eficiência das equipes técnicas e administrativas;
- fortalecimento das atividades de regulação, fiscalização e atendimento aos municípios consorciados;
- redução de interrupções e indisponibilidades decorrentes de falhas em equipamentos obsoletos.

### **Aspectos Ambientais**

- aquisição de equipamentos com maior eficiência energética e suporte atualizado dos fabricantes;
- redução do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais associados à infraestrutura de tecnologia da informação;
- ampliação da vida útil dos equipamentos por meio da utilização de tecnologias mais atuais, confiáveis e com maior suporte do fabricante;
- adoção de práticas de gestão patrimonial que priorizam a reutilização e o aproveitamento econômico dos bens públicos.

Ressalta-se que a ARES-PCJ não realiza o descarte imediato de equipamentos substituídos. Os bens que deixam de atender às necessidades operacionais da Agência permanecem incorporados ao patrimônio público e, quando considerados inservíveis para as atividades institucionais, são submetidos aos procedimentos de alienação previstos na legislação vigente, preferencialmente por meio de leilão público, promovendo o reaproveitamento dos equipamentos e prolongando seu ciclo de vida útil.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A contratação foi precedida da elaboração do **Estudo Técnico Preliminar nº 02/2026**, que concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição.

## MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência, em se tratando de bens de natureza comum (isto é, cujos padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado), e considerando o valor estimado, a contratação pretendida deverá ocorrer por **Pregão Eletrônico**, conforme artigos 6º, XIII e XLI, e 28 I, *caput*, da Lei federal nº 14.133/2021.

## CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A presente licitação será realizada com ampla participação, podendo participar as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente quanto à regularização fiscal e trabalhista e ao exercício do direito de preferência em situação de empate, nos termos dos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Para fins de aplicação do direito de preferência, será considerado empate quando as propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, observando-se os procedimentos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá se declarar enquadrada, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruir dos benefícios legalmente previstos.

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será processada pelo critério de julgamento de **menor preço por item**, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação do maior número possível de fornecedores e obter a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de qualidade e as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

## DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

A empresa **mais bem classificada**, quando solicitado, deverá apresentar os documentos de habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme a relação a seguir:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;

- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou da filial da empresa vencedora, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei municipal;
  - e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
  - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
  - h) Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal;
  - i) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm)); e
  - j) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)
  - k) Certidão negativa de falência, conforme art. 69, caput, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de fornecimento do quantitativo (35%) de equipamentos de informática, tecnologia da informação e acessórios correlatos, compatíveis em características, quantidades e complexidade de cada item ofertado, evidenciando a capacidade operacional da licitante para o fornecimento dos bens especificados neste Termo de Referência
- m) Declaração Unificada de atendimento as exigência legais, em que o licitante afirma, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as condições de habilitação e participação previstas no ato convocatório e na legislação aplicável, incluindo: atendimento à reserva de cargos, observância dos direitos trabalhistas, não utilização de mão de obra infantil, degradante ou forçada, inexistência de impedimentos ou vínculos vedados, ciência das condições contratuais, autorização para tratamento de dados pessoais conforme LGPD, e demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal, **(ANEXO)**

## CONSÓRCIOS

Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto possui natureza comum e baixa complexidade técnica, podendo ser executado integralmente por empresas que atuam individualmente no mercado. Ademais, a adoção do critério de julgamento por item amplia a competitividade do certame e possibilita a participação de fornecedores de diferentes portes e segmentos, não havendo necessidade de formação de consórcios para a adequada execução do objeto.

## **INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente emitidos pela ARES-PCJ.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

## **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

### **1) PRAZO**

O prazo para entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observadas as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O descumprimento injustificado do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **2) LOCAL E HORÁRIO**

Os materiais deverão ser entregues, sem custos adicionais, na sede da ARES-PCJ, na Av. Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP, entre 8:00 e 11:00, ou entre 13:30 e 16:00.

## **RECEBIMENTO**

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Já o **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A liquidação e pagamento será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias do vencimento da fatura, por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA/IBGE, “pro rata die”, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração

pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

## **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **1) DA ARES-PCJ**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Fornecer à contratada as informações necessárias para o adequado fornecimento dos produtos;
- c) Receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou da proposta apresentada;
- f) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou irregularidades identificadas nos produtos entregues, para que sejam substituídos ou corrigidos às suas expensas;
- g) Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- i) Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação e neste Termo de Referência;
- j) Atestar o recebimento dos produtos para fins de liquidação e pagamento.

### **2) DO FORNECEDOR:**

- a) Fornecer os equipamentos de informática e acessórios em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, integridade, acondicionamento, transporte, entrega e garantia dos produtos fornecidos;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- d) Substituir, sem ônus para a ARES-PCJ, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, incompatibilidade com as especificações ou qualquer irregularidade constatada no recebimento;
- e) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, embalagens, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes;
- f) Emitir as respectivas notas fiscais referentes aos produtos efetivamente entregues;
- g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- h) Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização da ARES-PCJ;
- i) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto da contratação, sendo vedada a subcontratação;

- j) Responsabilizar-se pelos danos causados à ARES-PCJ ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos produtos;
- k) Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e demais normas aplicáveis;
- l) Adotar medidas adequadas para proteção de dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual, observando as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- m) Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos da legislação vigente.

### **PENALIDADES**

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

### **VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 53.996,67 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme valores estimados.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 – Código Orçamentário: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e 33903000 – Material de Consumo*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

## ANEXO II - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sede no município de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ...., nº ....., CEP. ...., fone: ....., e-mail: ....., através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a aquisição de equipamentos de informática destinados à modernização, renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

| Item                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Qtde | MARCA<br>MODELO | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|-------------------|----------------|
| 2                        | Computador All In One: Tela Full HD de 23,8", antirreflexo, borda infinita, processador Intel Core i7-1355U (13ª geração, 10 núcleos, cache de 12MB, até 5.0GHz) ou equivalente, placa de vídeo Intel UHD (memória compartilhada), 16 GB de memória DDR5 (5.200 MT/s), SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, câmera retrátil na parte superior (permitir ocultar fisicamente), 3 portas USB, 1 porta HDMI, 1 porta RJ45, 1 conector de áudio, conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Sistema operacional: Windows 11 - português. Na cor Branco / Gelo (Padrão ARES-PCJ). 100 - 240 Volts AC (Bivolt). Garantia de fábrica de 1 ano. | 05   |                 |                   |                |
| <b>VALOR TOTAL R\$ :</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                 |                   |                |

DECLARO que nossa empresa está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos neste ato convocatório e não estar sujeita a qualquer impedimento legal para participar ou realizar contrato com a administração pública.

### Notas:

- Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura Autorizada

Nome: CPF: RG:

**ANEXO III - DECLARAÇÃO ME E EPP DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., por meio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) CPF/MF nº ....., e Contador(a) o Técnico(a) em Contabilidade, portador do CPF/MF nº ....., DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006  
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006  
☐ REENQUADRAMENTO

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que não possui celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do Responsável Legal

(se procurador, anexar cópia da procuração)

Assinatura do Contador

(Identificação/Nº do CRC)

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], com sede à [endereço completo], na cidade de [●], e-mail da empresa [●], representada neste ato por [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [vínculo com a empresa – ex.: sócio-gerente, administrador ou procurador com poderes específicos, devidamente comprovados por Contrato Social/Estatuto ou por procuração com firma reconhecida], portador(a) do RG nº [●] e do CPF/MF nº [●], e-mail do representante [●], residente e domiciliado(a) na cidade de [●],

**DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na legislação vigente e em normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- c) as propostas econômicas apresentadas contemplam a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, por convenções coletivas de trabalho e por termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- d) tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, bem como tomou ciência de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- f) não mantém empregados em condição de trabalho degradante ou forçado, observando-se o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) está ciente de que, para fins de execução da contratação decorrente deste edital e em razão de obrigações legais, especialmente as previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na legislação de licitações e nas determinações dos órgãos de controle, a ARES-PCJ terá acesso aos dados pessoais de seus representantes, tais como CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, bem como quaisquer outros dados pessoais fornecidos no âmbito da execução contratual. Esses dados poderão ser tratados pela ARES-PCJ, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), inclusive para atendimento a exigências e solicitações de órgãos de controle interno e externo;
- h) não possui fatos impeditivos à sua participação, declarando, ainda, que:
  - h.1) não é pessoa física ou jurídica impedida de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
  - h.2) não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da ARES-PCJ ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais pessoas;
  - h.3) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si nesta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do Responsável Legal  
(se procurador, anexar cópia da procuração)